



SECRETARIA DE CULTURA

Decisão do Secretário: 30/04/2025

Por tudo que foi aludido no processo 022.2257.2022.0003998-29, com base no parecer PARECER nºGAB-FFB-JLD-VSN-017/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA e Parecer Técnico da Unidade Executora, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída por meio da Portaria nº 101, de 10 de setembro de 2024, publicada no DOE de 13/09/2024, e alterada pela Portaria 62/2023, haja vista a **APROVAÇÃO** da Prestação Contas da primeira parcela, do **Projeto: CULTURAR - Cultura Regional Aumentando Renda**, do proponente **Fundação Assistencial de Macaúbas - FAMAC**, TCC nº 65/2017, DECIDO pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, considerando que não foi identificado dano ao erário.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEPROMI Nº 005, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA** e a **SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 10, do Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 e Decreto Estadual nº 9.266 de 14 de dezembro de 2004.

RESOLVEM

Art. 1º - Alterar a Portaria Conjunta SECULT/SEPROMI nº 001, de 02 de janeiro de 2025, que constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a finalidade de acompanhar, avaliar e homologar as parcerias celebradas mediante Termo de Fomento e Convênio, no âmbito do Edital Ouro Negro 2025, da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

§ 1º - Designar **Valneide Araújo Montoya Flores**, matrícula 92.115.721, para atuar na condição de membro, em substituição a **Sara Elisabete Ribeiro Machado**, matrícula 92.074.245.

Art. 2º - A Comissão instituída inicialmente através da Portaria Conjunta SECULT/SEPROMI nº 001, de 02 de janeiro de 2025 e alterada pela Portaria Conjunta SECULT/SEPROMI nº 004, de 24 de abril de 2025, funcionará com a seguinte composição:

- Daniela Ferreira do Nascimento, matrícula 22.538.555 - Presidente da comissão.
- Cassi Ladi Reis Coutinho, matrícula 22.638.805;
- Fabiana Santos da Purificação, matrícula 92.076.365;
- Valneide Araújo Montoya Flores, matrícula 92.115.721;
- Irwing Figueredo de Almeida, matrícula 92.128.754.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A), em 29 de abril de 2025.

BRUNO MONTEIRO

Secretaria de Cultura do Estado da Bahia

ÂNGELA GUIMARÃES

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado da Bahia

Portaria nº 18, de 29 de abril de 2025.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, a servidora, Ana Ester Oliveira da Silveira Borges, Coordenador III, cadastro nº 92071310, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de inexecução do TAC nº133/2019, para realização do **Projeto: "Coletivo Movimento 1989: Onde reside a memória, circulação educativa 2020"**, no âmbito do Edital nº 01/2019 - Mobilidade Cultural 2019 - 3ª Seleção do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA, conforme elementos constantes no Processo de Tomadas de Contas nº 022.2257.2024.0005480-28, que instrui este expediente, devendo a servidora concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 00929297 de 30 de Abril de 2025

O(A) **Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MATEUS ANJOS CASTRO BRAGA DOS SANTOS**,

matrícula nº 92089648, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Junho de 2025 a 18 de Junho de 2025, substituir **LAISA CRISTINA FERREIRA BATISTA GONCALV**, matrícula nº 54633371, no cargo Coordenador I, do(a) **COORD DE ARTES CIRCENSES**.

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2025

Processo: 057.1364.2025.0000168-60

Objeto: O presente Termo que entre si celebram a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público do Estado Bahia e o Sindicato dos Petroleiros do Estado da Bahia- SINDIPETRO BAHIA, tem por objeto estabelecer o desenvolvimento de ações culturais e formativas além da distribuição de recursos bibliográficos, contemplando a parceria entre a Fundação Pedro Calmon e o Sindicato dos Petroleiros do Estado da Bahia, em consonância com as condições previstas neste termo.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 04 (quatro) anos contados a partir da data de sua publicação no D.O.E, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo conforme legislação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 29 de abril de 2025.

ELISSANDRO SILVA MAGALHAES

Diretor Geral

*Desconsiderar a publicação do Termo de Cooperação Técnica 02/2025, publicado no DOE de 30.04.2024.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO SEI Nº: 093.1708.2025.0001968-32;

FINALIDADE: Institucional - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO;

ENDEREÇO: Rua Ignácio Acioly (Rua da Ordem Terceira de São Francisco), nº 04, Pelourinho, Salvador - Bahia.

REMUNERAÇÃO: Gratuito

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura;

CESSIONÁRIA: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES;

CNPJ: 49.238.155/0001-50;

REPRESENTANTE: FABYA DOS REAIS SANTOS;

CEDENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC/
MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO - DIRETOR DO IPAC.

AUTORIZAÇÃO

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio de presente ato, **AUTORIZA, BRISA CARVALHO ROCHA HITA**, CNPJ nº 12.621.960/0001-58, representado pela Sra. **BRISA CARVALHO ROCHA HITA**, RG: 04943460030. SSP/BA, CPF: 10.726.915-58, residente na Rua Maragogipe, 189, Rio Vermelho, Salvador-Ba, 41.940-240, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.1982.2025.0000963-38 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso nº 007/2025 (00112853191), que integra este ato, a utilizar o espaço do Museu de Arte Moderna - MAM, situada na Av. Lafayette Coutinho, s/n, Comércio, para a realização exclusiva do **"Ensaio Fotográfico - Lançamento Coleção Primavera"**, no dia 30 de abril 2025, das 08 às 18 horas.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO

Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº20 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item "4" da Resolução CONMETRO nº 08/16 e de acordo com o item 6.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022, RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Portaria nº 10 de 02 de abril de 2025, que determina que os proprietários de taxímetros do **Município de Salvador** deverão comparecer às permissionárias de taxímetro

autorizadas para realizarem as alterações de tarifas no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, até o dia 30/05/2025.Determinar que, após as alterações das tarifas, prorrogadas até o dia 30/05/25, compareçam no período de 02/06/25 a 28/11/25, conforme endereço abaixo, no horário de 8h às 11h30min e 14 às 16h, através de agendamento, para que sejam verificados os taxímetros instalados nos veículos - táxi. As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido. O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 30/05/25, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados ou <https://servicos.rbmlq.gov.br> - agendamento de serviços. Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações: Av. Dorival Caymmi, Itapuã, Parque de Exposições. Metrologistas: Roberto Pacheco - (71) 98177-0134, Aloísio Ribeiro - (71) 9 9730-6949 e Lucas Ribeiro - (71) 9 8207-7687; Coordenador de Verificações e Fiscalizações: Emanuel Portela - (71) 98835-5279; Ouvidoria do IBAMETRO - 0800 071 1888

Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO CONTRATO DE DOAÇÃO

CD **000215/2025 Convenentes: CAR / SINDICATO RURAL DE EUNAPOLIS., Município: Eunápolis- Ba. Objeto:** doação, 1 Trator Agrícola sem Implementos com implementos, chassis nº NHNTT475ZRD692200, para o Município Eunápolis., Assinatura: 30/04/2025

CD **000298/2025 Convenentes: CAR / SINDICATO RURAL DE EUNAPOLIS., Município: Eunápolis- Ba. Objeto:** doação, 100 Barraca(s) para feira livre, para o Município Eunápolis., Assinatura: 30/04/2025

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 0065/2025 **Convenentes:** CAR/SDR/INSTITUICAO DE PROMOCAO E AMPARO AO MENOR; Município: Itapetinga; Objeto: Fornecer 44.000 (quarenta e quatro mil) refeições através de 02 Cozinhas Comunitárias e Solidárias, pelo Projeto Comida no Prato no município de Itapetinga , por um período de 12 meses, através do PROGRAMA CP - Comida no Prato. Fontes: ; Valor: R\$ 484.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:30/04/2025; Processo SEI nº: 03573772025000686655

TERMO ADITIVO COLABORAÇÃO DE PRAZO

Nº 015/2024.1 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC; Município: Itabuna-BA; Prazo: é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 11 de maio de 2025. Assinatura: 29/04/2025; Processo nº 035.16070.2025.0008209-41

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 0406/2022.3 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL; Município: Ribeira do Pombal-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 22/05/2025. Assinatura: 30/04/2025; Processo SEI nº 03573762025000754939

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

ADCV- 0265/2022.5 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS; Município: Canudos-BA; é por este aditado em R\$ 329.725,75. Assinatura: 29/04/2025; Processo SEI nº 03573812025000654861

ADCV- 0737/2021.5 **Convenentes:** CAR/SDR/CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SEMI-ARIDO NORDESTE II - CISAN; Município: Banzaê-BA; é por este aditado em R\$ 169.760,00. Assinatura: 29/04/2025; Processo SEI nº 03573992024000805413

CANCELAMENTO DE INSTRUMENTO

Código jurídico TC-0213/24 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIACAO QUILOMBOLA DE CAZUMBA I; Município: Senhor do Bonfim-BA; Publicado no D.O.E. em 13/12/2024; Processo SEI nº **035.19467.2024.0022122-12**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/24. FIRMADO EM: 02/02/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0005634-18. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAETANOS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 07 (sete) meses o prazo de vigência do convênio

celebrado, modificando-o para o dia 03/12/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho, bem como, altera o caput da CLAUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/21. FIRMADO EM: 02/09/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0006995-81. CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 03/07/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 429/22. FIRMADO EM: 03/10/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0007592-31. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 04/07/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 197/22. FIRMADO EM: 30/06/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0006172-83. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAPÃO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01/09/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 253/22. FIRMADO EM: 25/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0006248-07. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA. OBJETO: Altera a meta física do convênio celebrado, com a consequente redução do seu valor global em R\$1.560.668,23 (um milhão, quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), passando para R\$ 742.661,70 (setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos) o valor global do instrumento. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/23. FIRMADO EM: 03/11/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0006013-61. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 04/09/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

Na publicação do RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 361/22, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 30 de abril de 2025. PROCESSO SEI Nº. 043.4125.2024.0005689-74. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE IRECÊ - BAHIA.

Onde se Lê: RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 361/22.
Leia sê: RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 361/22.

Republicado por incorreção.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 641 /2025. A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto nos art. 1º a 3º da Resolução n. 05 de 21 de fevereiro de 2002 do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como nas determinações dos artigos 19º a 21º da Resolução n. 12 de 07 de outubro de 2020 do Conselho Deliberativo do FNDE e Portaria nº 0359/2011; **RESOLVE Art. 1º** - Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo, para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), ou em eventuais impedimentos deste(a), sob a Presidência do(a) segundo(a), comporem a Comissão Gestora de Descarte de Livros, no âmbito das Unidades Escolares, jurisdicionadas aos Núcleos Territorial de Educação - NTE abaixo discriminadas.

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS	CADASTROS
26- Salvador	Col. Est. Rotary	Diogo Spínola Sodré Antonio Fernando Borges Cyomara da Costa	11.539.784-5 11.335.448-5 11.348.985-8
	Cod. Sec. 1103859		
26- Salvador	Cpm Leonor Calmon	Gustavo Fernando França Maria Alves dos Santos Deise Souza Alves	11.471.604-6 11.365.484-3 11.351.572-2
	Cod. Sec. 1176080		
21- Santo Antonio De Jesus	Col. Do Campo Castro Alves	Paschoal Blumetti Soraia Cristina Cordeiro Edileusa Batista	11.260.201-3 11.370.378-1 11.241.577-5
	Cod. Sec. 1109059		
22- Jequié	Col. Est. Doutor Milton Santos	Icaro Santos de Santana Raquel Sampaio Miranda Roseli Damasceno Silva	85200997 92048727 11.398.109-6
	Cod. Sec. 1117663		
15- Ipirá	Col. Est. Prof. Arismário Sena	Aline Silva Almeida Souza Joselha Pereira de Oliveira Adriana Sonia Silva	11.370.504-2 11.304.767-2 92003653
	Cod. Sec. 1160445		